



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Federal Nº 1168/1995 – Lei Municipal Nº 10/1997.
Rua Getúlio Vargas, S/Nº - Centro – Fone: (63) 3475 – 1193;
E-mail: conselhoassistencia4@gmail.com

RESOLUÇÃO C.M.A.S Nº 083/2026 Esperantina – TO, 05 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a *Aprovação da Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais do ano de 2025 e do Plano online Municipal de Assistência Social.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais do C.M.A.S. por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião extraordinária de 05 de fevereiro de 2026, conforme ATA de Nº 085/26 **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais do ano de 2025 e o Plano Municipal de Assistência Social *com vigência de 2026 a 2029 do Município de Esperantina – TO.*

Considerando a análise, discussão do Plenário do **C.M.A.S.** em Reunião extraordinária de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais do ano de 2025 *do Município de Esperantina – TO;*

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social *com vigência de 2026 a 2029 do Município de Esperantina – TO.*

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Esperantina – TO, 05 de fevereiro de 2026.

Antonio José Oliveira Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social